



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 02 de junho de 2015.

Ofício C-nº 075/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 022/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 022/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Em virtude da transferência administrativa da Casa “Solar das Crianças” para a entidade socioassistencial Casa da Criança - Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança pela adesão ao Reordenamento, do Serviço Acolhimento Institucional de Criança, do Governo Federal e em virtude do déficit orçamentário decorrente da pactuação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento do Piso de Alta Complexidade – II POPULAÇÃO DE RUA – “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS” com a Casa Dom Bosco, assim estamos solicitando aprovação de remanejamento orçamentário para suplementação das dotações, para atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 022/2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2424.3350.43.00	R\$ 177.000,00
08.244.1004.2426.3350.43.00	R\$ 220.400,00
Total de Suplementação	R\$ 397.400,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.01 – Secretaria e Dependências
08.122.0407.2152.4490.52.00	R\$ 6.000,00
08.122.0407.2153.3390.30.00	R\$ 18.300,00
08.122.0407.2153.3390.39.00	R\$ 4.700,00
08.122.0407.2154.3390.30.00	R\$ 5.000,00
08.122.0407.2154.3390.39.00	R\$ 5.000,00
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.1001.2404.3390.30.00	R\$ 59.000,00
08.244.1000.2394.3390.32.00	R\$ 5.000,00
08.244.1000.2394.3390.39.00	R\$ 5.000,00
08.244.1001.2403.4490.52.00	R\$ 38.000,00
08.244.1001.2405.4490.52.00	R\$ 23.400,00
08.244.1002.2414.4490.52.00	R\$ 100.000,00
08.244.1003.2415.3390.39.00	R\$ 3.000,00
08.244.1003.2415.4490.51.00	R\$ 120.000,00
08.244.1003.2419.4490.52.00	R\$ 5.000,00
Total de Anulação	R\$ 397.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 30/2015 - JUR

Data: 09/06/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 022/2015*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica